

9	SMSP	PÁGINAS 53 A 56	<p>TRATA O PROTOCOLO SEI EM REFERÊNCIA, DE CONTRIBUIÇÃO TRAZIDA PELA ENTIDADE FORUM LIXO E CIDADANIA, DE 07/08/2023, PRODUTO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PRODUTO P1 - DIAGNÓSTICO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. PASSAMOS AOS COMENTÁRIOS: INICIALMENTE DEVEMOS AGRADECER A COLABORAÇÃO TRAZIDA E A CIMA MENCIONADA, MAS DESDE JÁ ENFATIZANDO QUE OS PONTOS NELA CONTIDOS ABRANGEM AS QUESTÕES REFERENTES AO MANEJO DOS RSU DE FORMA MAIS ABRANGENTE E GÊNICA, NÃO FOCANDO NO OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MANEJO DOS RSUS EM CAMPINAS. ESTES PONTOS TRAZIDOS NESTE DOCUMENTO, CERTAMENTE, ESTARÃO MAIS FOCADOS E APLICÁVEIS, QUANDO DAS CONSULTAS PÚBLICAS DOS DEMAIS PRODUTOS DA REVISÃO DO PMSB, EM PARTICULAR O P2 - PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS E P3 - PROGRAMAS E AÇÕES PARA Atingimento das Metas. PASSAMOS A MANIFESTAÇÃO: I. ESTES SÃO OS PRINCIPAIS PONTOS TRAZIDOS PELA INSTITUIÇÃO FORUM LIXO E CIDADANIA: I. QUE O PMSB ORA EM REVISÃO ASSUMA O CONCEITO DO LIXO ZERO, QUE SERIA, SEGUNDO O DOCUMENTO, O MÁXIMO APROVEITAMENTO E CORRETO ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS RECIKLÁVEIS E ORGÂNICOS, A EDUCAÇÃO E MESMO O FIM DO ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS MATERIAIS PARA O ATERRO SANITÁRIO; II. QUE SE EVITE O TRATAMENTO TÉRMICO DOS RSUS, ENTENDIDOS NO DOCUMENTO, COMO A SUA INCINERAÇÃO; III. QUE OCORRA A HIERARQUIA DE GESTÃO DOS RSUS, PRECONIZADA NA LEI FEDERAL 12305/2010; IV. QUE SEJA CRIADA A LEI MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E POPULAR; V. QUE SEJA DADA PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE RECIKLÁVEIS, E QUE A ELAS SEJA DADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA; VI. QUE SEJA DADO ENFOQUE À GESTÃO COMPARTILHADA DOS RSUS; VII. QUE HAJA O ESTABELECIMENTO DA LOGÍSTICA REVERSA; VIII. QUE SEJA DADA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA FORMATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ASSUNTO; IX. QUE OCORRA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL; X. QUE OCORRA O CORRETO MANEJO DOS RSUS; XI. QUE OCORRA A INCLUSÃO DOS CATADORES; XII. QUE SEJAM DIVULGADOS INDICADORES QUE REFLETAM O Atingimento das Metas PROPOSTAS; XIII. QUE SEJAM DADOS OS RECURSOS PARA O MANEJO DOS RSUS; XIV. QUE HAJA O CONTROLE E REGISTRO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; XV. QUE HAJA MERCADO DE TROCAS E INSTRUMENTOS LEGAIS QUE INCENTIVEM OS MUNICÍPIOS NO USO DOS ECOPONTOS; XVI. QUE HAJA O CORRETO MANEJO DOS RSUS, INCLUINDO A OBRIGATORIEDADE DE SEU TRATAMENTO; XVII. QUE SEJAM IMPLANTADAS UNIDADES MÓVEIS DE MANEJO DOS RSUS; XVIII. QUE HAJA A EFETIVA FISCALIZAÇÃO DOS BOTA-FOROS IRREGULARES; XIX. QUE, SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAJA A RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DOS RSUS; XX. QUE HAJA O ESTÍMULO A INCUBADORAS; XXI. QUE SEJA CRIADO O COMITÊ MUNICIPAL DE RSUS, DE FORMA PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL; XXII. INCLUIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, FONTES FINANCEIRAS PARA A CORRETA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MANEJO DOS RSUS; XXIII. ESPECIFICAMENTE PARA A SMSP, ASSIM DEMANDOU O FORUM: ESTABELECER UMA REESTRUTURAÇÃO INTERNA PARA DESEMPENHAR SEU PAPEL, COMO TITULAR DOS SERVIÇOS, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PREVISTO NA NOVA LEGISLAÇÃO FEDERAL; ADEQUAR OS CONTRATOS VIGENTES E CONCESSIONÁRIAS PARA ATENDER A PNR; DESENVOLVER UMA LOGÍSTICA ASSENTADA EM CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA UMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM INCLUSÃO SOCIAL DOS CATADORES ORGANIZADOS E OS CATADORES INFORMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS; DESENVOLVER UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES(AS) EXISTENTES NO SEU PROCESSO DE TRABALHO; CRIAR MECANISMO DE COMPROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE RCC (RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL) NOS ECOPONTOS; ORIENTAR A POPULAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS INFORMATIVOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS REGIONAIS E NOS DISTRITOS, 2. CONFORME JÁ MENCIONAMOS ACIMA, AS QUESTÕES TRAZIDAS NO DOCUMENTO EM COMENTO, NÃO SE REFERIRAM DE FORMA OBJETIVA AO P1 - DIAGNÓSTICO EXPOSTO A CONSULTA PÚBLICA, MAS A QUESTÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE MANEJO DOS RSUS, POR ESTA RAZÃO, PROCURAMOS SINTETIZAR ACIMA OS PRINCIPAIS PONTOS TRAZIDOS PARA A GUIA DE COMENTÁRIOS; 3. DESDE JÁ E RATIFICANDO O DITO ANTERIORMENTE, AS QUESTÕES DE MANEJO DOS RSUS, SUAS METAS, AÇÕES E RESPECTIVOS INDICADORES COMENTADOS NO DOCUMENTO, SERÃO OBJETO DE OUTROS PRODUTOS DO PMSB, OU SEJA, P2 - PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS E P3 - PROGRAMAS E AÇÕES PARA Atingimento das Metas, QUE TAMBÉM SERÃO OBJETO DE CONSULTAS PÚBLICAS; 4. ESTES 2 PRODUTOS CITADOS FOCARÃO AS QUESTÕES TRAZIDAS PELO FORUM; 5. NÃO OBTANTE, SOBRE A SÍNTESE DAS QUESTÕES ACIMA ENUNCIADAS, TEMOS A ESCLARECER QUE: I. COMO JÁ TRAZIDO A SOCIEDADE QUANDO DO PROCESSO LICITATORIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PPP PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO DOS RSUS EM CAMPINAS, A RECIKLAGEM MÁXIMA ERA SEU OBJETIVO, ATRAVÉS DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; II. A META ERA O ENVIAMENTO DOS REJEITOS PARA ATERROS SANITÁRIOS, DA ORDEM DE 35%, CONFORME PRECONIZA A LEI FEDERAL 12305/2010; III. ESTE PROCESSO FOI CANCELADO NO FINAL DE 2020, EM FASE DE APONTAMENTO POR PARTE DO TCESP; IV. NÃO OBTANTE, A MUNICIPALIDADE DEBIA SE SOBRE ESTE NOVO MODELO, PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12305/2010, COMO TAMBÉM VISANDO ATENDER OS EQUACIONAMENTOS NECESSÁRIOS EM FASE DOS APONTAMENTOS DO TCESP, E DAS CONTRIBUIÇÕES TRAZIDAS PELA SOCIEDADE CIVIL DURANTE AQUELE PROCESSO, INCLUINDO O FORUM LIXO E CIDADANIA; V. ESTE MODELO ESTARÁ CONSIDERADO NOS CITADOS PRODUTOS P2 E P3; VI. ALÉM DA RECIKLAGEM MÁXIMA, TAMBÉM A HIERARQUIA DE GESTÃO E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA, TAMBÉM ESTARÃO CONSIDERADOS; VII. SOBRE A ROTA TECNOLÓGICA PARA O MANEJO DOS RSUS, NÃO SE PODE DESCONHECER O QUE ENUNCIADA A LEI FEDERAL 12305/2010 EM SEU ARTIGO 3º, 6º, 15 E 17, COM SEUS RESPECTIVOS INCISOS; ART. 30 PARA OS EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR: VII - DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA; DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUE INCLUI A RECIKLAGEM, A RECIKLAGEM, A RECIKLAGEM, A RECIKLAGEM E O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU OUTRAS DESTINAÇÕES ADMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO SISNAMA, DO SNVS E DO SUASA, ENTRE ELAS A DISPOSIÇÃO FINAL, OBSERVANDO NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS DE MODO A EVITAR DANOS OU RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E À SEGURANÇA E A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS ADVERSOS; ART. 60 SÃO PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; XIV - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL VOLTADOS PARA A MELHORIA DOS PROCESSOS PRODUTIVOS E AO REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUÍDOS A RECUPERAÇÃO E O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO; ART. 15 A UNIÃO ELABORARÁ, SOB A COORDENAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO E HORIZONTE DE 20 (VINTE) ANOS, A SER ATUALIZADO A CADA 4 (QUATRO) ANOS, TENDO COMO CONTEÚDO MÍNIMO: IV - METAS PARA O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS GASES GERADOS NAS UNIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ART. 17, O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SERÁ ELABORADO PARA VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, ABRANGENDO TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO, COM HORIZONTE DE ATUAÇÃO DE 20 (VINTE) ANOS E REVISÕES A CADA 4 (QUATRO) ANOS, E TENDO COMO CONTEÚDO MÍNIMO: IV - METAS PARA O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS GASES GERADOS NAS UNIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; VIII. LOGICAMENTE, ESTA ROTA SERÁ PLENAMENTE DISCUTIDA COM A SOCIEDADE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; IX. SOBRE AS COOPERATIVAS DE RECIKLÁVEIS, A MUNICIPALIDADE TEM IMPLANTADO UM GRUPO DE TRABALHO - GTDMR, DO QUAL OS COOPERADOS CADASTRADOS SÃO PARTE, INCLUINDO O FORUM LIXO E CIDADANIA, ONDE SE DÁ A TRANSPARENCIA DE TODAS AS POLÍTICAS E AÇÕES ADEQUADAS AO ASSUNTO MATERIAIS RECIKLÁVEIS - COOPERATIVAS; X. DENTRE OS ASSUNTOS ALI DISCUTIDOS, OS QUEJÁ ESTÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO PELA MUNICIPALIDADE, ESTÃO A CONTRATAÇÃO DIRETA DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECIKLÁVEIS, PARA COLETA E TRIAGEM DESSAS MATERIAIS, ATUALMENTE CONTANDO JÁ COM 8 COOPERATIVAS ABRANGIDAS; XI. SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PILAR PARA A OTIMIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, COMO TAMBÉM PARA A SUSTENTABILIDADE, HA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANDAMENTO, VISANDO A SUA PLENA DIFUSÃO, A MUNICIPALIDADE PREVÊ EM SEU NOVO MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ESTA ATIVIDADE TAMBÉM SEJA DAS COOPERATIVAS DE RECIKLÁVEIS, NA BUSCA DA NECESSÁRIA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA; XII. A QUESTÃO DOS RCC E DA LOGÍSTICA REVERSA, ASSIM COMO DOS RSS, DEVE-SE ESCLARECER SER A CORRETA GESTÃO POR PARTE DE SEUS GERADORES, FATO PREVISTO NAS RESPECTIVAS LEIS VIGENTES, NÃO OBTANTE, A MUNICIPALIDADE TEM PARTICIPAÇÃO NESTAS ATIVIDADES, CONFORME SERÁ MENCIONADO NOS PRODUTOS P2 E P3 JÁ AQUI COMENTADOS; 6. SENDO ESTA A CONTRIBUIÇÃO DA SMSP, SUGERIMOS A OITIVA DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS CITADAS NO DOCUMENTO EM COMENTO; 7. NO MAIS, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE, PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.</p>
10	SMTR	PÁGINA 60	<p>EM RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DO FORUM LIXO E CIDADANIA DA RMC (REF. 8745926 E 8745926) COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), GOSTARIAMOS DE ESCLARECER NOSSA CONCORDÂNCIA COM A POSIÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (REF. 8745926), CONCORDAMOS QUE OS PONTOS ABRANGIDOS NA MANIFESTAÇÃO DO FORUM LIXO E CIDADANIA SERÃO MAIS PERTINENTES DURANTE AS CONSULTAS PÚBLICAS DOS OUTROS COMPONENTES DA REVISÃO DO PMSB, NOTADAMENTE O P2 - PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS E O P3 - PROGRAMAS E AÇÕES PARA Atingimento das Metas, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS A ESTA PASTA, QUE SERVIRÃO COMO GUIA PARA A REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ACREDITAMOS QUE ELAS PODEM SER ABRORDADAS NA CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL PARA A REVISÃO DO PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS (PRODUTO 2) DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), CONDUZIDA PELA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SVDS). RESSALTAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PODEM SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL PLANOSAMBIENTAIS@CAMPINAS.SP.GOV.BR. AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA E REAFIRMAMOS NOSSA ELEVADA CONSIDERAÇÃO.</p>
11	SANASA	TRAMITAÇÃO	CIÊNCIA.
12	SMASDH	PÁGINA 39	<p>EM ATENÇÃO DESPACHO PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DOAS (8802740), CONSIDERANDO O REQUERIMENTO (8745925), E O ANEXO (8745926), APRESENTADO PELO FORUM LIXO E CIDADANIA DA RMC, TEMOS A INFORMAR QUE AS UNIDADES DE SERVIÇO DA COORDENADORIA GERAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/DAS), REALIZAM O ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUESTÕES ESTAS QUE PERSSESSAM POR TAIS FAMÍLIAS, SENDO RECORRENTE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS TRABALHADORES DE COOPERATIVAS OU COM QUESTÕES LIGADAS À RECIKLAGEM E HABITAÇÃO. CABE EVIDENCIAR QUE QUESTÕES ESTRUTURAIS E COMUNS AO TERRITÓRIO SÃO TRATADAS NOS ESPAÇOS DAS REUNIÕES INTERSETORIAIS, QUE SÃO ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS DIVERSAS POLÍTICAS, COM ENTIDADES E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE TAIS ESPAÇOS JÁ FORAM REALIZADAS AÇÕES COJUNTAS E COLETIVAS PARA ORIENTAÇÕES SOBRE OS DIREITOS, RECIKLAGEM, ENTRE OUTRAS, TEMÁTICAS PERTINENTES A CADA REGIÃO, SENDO O QUE TINHAMOS PARA O MOMENTO, SUBMETEMOS O PRESENTE PARA VOSSA SUPERIOR APRECIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS, SE DE ACORDO.</p>

Campinas, 07 de novembro de 2023
ROGÉRIO MENEZES
 Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PROCESSO SEI Nº CAMPREV.2022.00002111-10 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

INTERESSADO: CAMPREV

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

Considerando a complexidade da solução tecnológica para prestação dos serviços especializados constantes do objeto licitado;
 Considerando a necessidade de garantimos com a máxima precisão e transparência, que a referida solução tecnológica atenderá às necessidades do Instituto;
 Considerando ainda, que a Prova de Conceito tem o objetivo de avaliar o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação, por amostragem, do atendimento das especificações técnicas.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV-, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, e em cumprimento ao item 13.3 do edital, **INDICA**, os servidores abaixo para composição da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, a ser realizada no dia **09/11/2023 às 08h30**, na sede do CAMPREV, situada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401 - CEP 13.036-210, Campinas - SP.

- 1 - Daniel Constância Cintra - Matr. 26
- 2 - Jesiele Oliveira Souto Malandrín - Matr. 07
- 3 - Priscila Aguiar de Faria - Matr. 33.
- 4 - Roberta Freire Arruda - Matr. 04
- 5 - Viviane Henriques de Matos Winter - Matr. 11
- 6 - Maiara Cristina Pádua Tamara - Matr. 37916-6
- 7 - Paulo César da Fonseca - Matr. 97840-0
- 8 - Isabela Rodrigues Dorigan - Matr. 06

Campinas, 07 de novembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 003/2022 - Protocolo SEL/EMDEC.2021.00001911-60 - Pregão Eletrônico nº 039/2021- Contratante: EMDEC S/A - Contratada: JUM-

PER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 26.886.266/0001-77. Objeto do Aditamento: Alteração de preâmbulo e prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04/12/2023 - Valor: R\$ 7.469.251,20 - Data de assinatura: 01/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002692-15 - Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ: 00.140.074/0001-23. Objeto: **fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lotes 01 e 02.** Valor total: R\$ 180.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 30/10/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 050/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00005458-41. **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 23/11/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 23/11/2023.** Em: 07/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 052/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002948-21. **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos e de acordo com as descrições determinadas no Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 06/12/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 06/12/2023.** Em: 07/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023
 PROCESSO Nº HMMG.2023.00002053-14
 OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00233**